



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul **Estado de Mato Grosso do Sul**

DECRETO Nº 3.710, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“Designa Gestor do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Auxílio Brasil e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para função de Gestora do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Auxílio Brasil no Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, a servidora **LEILA FLAVIA LIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Ações Institucionais II, do quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal, inscrita no CPF sob o 034.015.901-46 e no RG sob o nº 001.695.776 SEJUSP/MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 27 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-